



## **EDITAL 1**

### **REFEIÇÕES NO PERÍODO DE FÉRIAS E INTERRUPÇÕES LETIVAS**

Considerando o disposto no DLR n.º 5/2014/A, de 28 de março e o DLR n.º 11/2014/A, de 23 de julho, que regulamenta o regime de distribuição de almoço durante o período de férias escolares e interrupções letivas, aos beneficiários do escalão I e II da ação social escolar, cumpre-nos informar que até ao dia 19 de novembro de 2020 deverão informar do interesse de beneficiar desta refeição. Para tal, todos os interessados deverão preencher o requerimento em anexo, onde pais/encarregados de educação aceitam suportar o custo das referidas refeições, sendo estes iguais ao já pago durante o período letivo e entregá-lo no Conselho Executivo ou pelo e-mail [ceeb.flores@azores.gov.pt](mailto:ceeb.flores@azores.gov.pt)

Seguidamente, estes requerimentos serão remetidos ao ISSA, IPRA, para avaliação da situação socioeconómica do agregado familiar.

Santa Cruz das Flores, 23 de outubro de 2020

O Conselho Executivo

*Gracia Isabel Sousa*